



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 138/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO os termos do Ofício/nº/2018-DF, de 12/06/2018, acostado às fls. 153v, dos autos da Sindicância Punitiva nº 2017.7.003329-4, por meio do qual o Dr. Celso Quim Filho, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia, à época, informou a remoção do Magistrado David Guilherme de Paiva Albano, a quem havia sido delegado poderes para a condução do supradito procedimento punitivo, bem como a sua impossibilidade de cumprimento da determinação, tendo em vista que também havia sido removido da Comarca, razão pela qual solicitou nova delegação para últimação dos trabalhos;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; e no art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 083/2018-CJCI, de 22/05/2018;

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia, para presidir e dar continuidade à Sindicância Punitiva (processo nº 2017.7.003329-4) instaurada em desfavor do Senhor **BEN HUR SOUSA DA SILVA**, Oficial de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 28 de setembro de 2018.


Des.^a **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 03 / 10 / 18